DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 06/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

("Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por Idade solicitado por Antonio Fedririchi Filho").

Considerando que o referido Servidor faz jus a aposentadoria por Idade, Artigo 40, § 3º e 17 c/c artigo 40 - § 1º, III, b da CF, Artigo 2º, Inciso III da LC. 114 de 24/11/2023, do Processo Administrativo n° 08/2026 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

Considerando que o referido Servidor possui atualmente idade de 68 (sessenta e oito) anos e 0 (zero) meses e 22 (vinte e dois) dias de idade, sendo 28 (vinte e oito) anos e 10 (dez) meses e 09 (nove) dias de *tempo* trabalhados, comprovando o total de 10529 (dez mil quinhentos e vinte nove) dias;

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 114 de 24 de novembro de 2023, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por Idade, conforme Processo Administrativo n° 08/2026 deste Instituto o servidor público municipal o Senhor Antonio Fedririchi Filho, CPF nº 018.xxx.xxx-76, brasileiro, casado, lotada no cargo público efetivo de TRATORISTA, no qual fica aposentado nos Artigo 40, § 3º e 17 c/c artigo 40 - § 1º, III, b da CF, Artigo 2º, Inciso III da LC. 114 de 24/11/2023, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a **aposentadoria por Idade- média 82,41%,** mediante o valor de R$ 2.479,57 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em **01 de julho de 2026.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 30 de junho de 2026.

Rafaela Cristina Ribeiro

Superintendente do IPREM

.....